



# Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1—Este Pregão tem por objeto registrar preços de materiais para construção e materiais elétricos para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	AREIA FINA	300	M3	R\$ 68,12
2	AREIA MEDIA	200	M3	R\$ 87,59
3	AREIA GROSSA	200	M3	R\$ 102,19
4	TIJOLO CERAMICA COMUM	35.000	UNID	R\$ 0,39
5	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS	50.000	UNID	R\$ 0,34
6	ARGAMASSA 20 AC-I	400	SACO	R\$ 10,04
7	ARGAMASSA 20 AC-II	200	SACO	R\$ 17,32
8	ARGAMASSA 20 AC-III	100	SACO	R\$ 27,15
9	CIMENTO COM 50 KG	1.200	SACO	R\$ 23,36
10	RIPÃO DE PINUS	2.000	MT	R\$ 1,27
11	CAIBRO DE PINUS 5,5 X 5 CM	1.000	MT	R\$ 2,72
12	VIGA DE PINUS 11 X 5,5 CM	1.000	MT	R\$ 5,35
13	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 X 5,5 CM	1.000	MT	R\$ 3,41
14	VIGA DE EUCALIPTO 11 X 5,5 CM	1.000	MT	R\$ 6,33
15	CAIBRO DE CAMBARA 5,5 X 5,5 CM	200	MT	R\$ 6,33
16	VIGA DE CAMBARA 11 X 5,5 CM	200	MT	R\$ 13,43
17	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 12	50	ROLO	R\$ 12,34
18	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 14	50	UNID	R\$ 16,35
19	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 16	50	UNID	R\$ 19,37
20	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE AÇO 16 C/ 400 MT	5	UNID	R\$ 388,31
21	BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5 MM	10	MT	R\$ 3,56
22	BROCA DE AÇO RAPIDO 3,0 MM	10	UNID	R\$ 3,56
23	BROCA DE AÇO RAPIDO 3,5 MM	10	UNID	R\$ 3,73
24	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,0 MM	10	UNID	R\$6,33



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.290.691/0001-77  
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



25	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,5 MM	20	UNID	R\$6,62
26	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,0 MM	10	UNID	R\$ 7,01
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,5 MM	10	UNID	R\$ 7,59
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,0 MM	50	UNID	R\$ 6,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,5 MM	10	UNID	R\$ 8,56
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	10	UNID	R\$ 8,76
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0 MM	50	UNID	R\$ 11,48
32	BROCA DE AÇO RAPIDO 9,0 MM	10	UNID	R\$ 14,40
33	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0 MM	30	UNID	R\$ 18,39
34	BROCA DE AÇO RAPIDO 12,0 MM	10	UNID	R\$ 25,11
35	BROCA DE VIDEA 5,0 MM	20	UNID	R\$ 5,35
36	BROCA DE VIDEA 6,0 MM	50	UNID	R\$ 6,33
37	BROCA DE VIDEA 7,0 MM	20	UNID	R\$ 7,30
38	BROCA DE VIDEA 8,0 MM	50	UNID	R\$ 10,51
39	BROCA DE VIDEA 10,0 MM	50	UNID	R\$ 15,08
40	BROCA DE VIDEA 12,0 MM	20	UNID	R\$ 19,27
41	CAL HIDRATADO COM 20 KG	500	SACO	R\$ 9,76
42	CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS	20	UNID	R\$ 44,87
43	CHUVEIRO ELETRICO 127 VOLTS	20	UNID	R\$ 44,87
44	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	5	UNID	R\$ 46,71
45	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5	UNID	R\$ 56,78
46	MARRETA COM CABO 1,5 KG	10	UNID	R\$ 37,95
47	MARRETA COM CABO 500 GR	5	UNID	R\$ 17,00
48	MOLDURA P/ FORRO PVC	1.000	MT	R\$ 3,50
49	POSTE 75 KG	20	UNID	R\$ 253,03
50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250 LT	10	UNID	R\$ 136,25
51	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	10	UNID	R\$ R\$ 161,34
52	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	20	UNID	R\$ 184,13
53	CAIXA GORDURA PVC 250 MM SAIDA 75 MM	50	UNID	R\$ 30,52
54	1/2 CANA PINUS	500	MT	R\$ 1,27
55	EMENDA P/ FORRO PVC	200	MT	R\$ 4,48
56	PERFIL TIPO U PVC	200	MT	R\$ 2,72
57	CAL FINO 18 KG	100	UNID	R\$ 12,46
58	CAL PINTURA 8 KG	400	UNID	R\$ 6,26



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.290.691/0001-77  
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



59	CAL VIRGEM 20 KG	800	UNID	R\$ 9,25
60	CANO PVC ESGOTO 200 MM	10	UNID	R\$ 225,78
61	CANO PVC ESGOTO 150 MM	20	UNID	R\$ 163,50
62	CANO PVC ESGOTO 100 MM	200	UNID	R\$ 46,71
63	CANO PVC ESGOTO 50 MM	100	UNID	R\$ 22,87
64	CANO PVC ESGOTO 40 MM	100	UNID	R\$ 16,06
65	CANO PVC HIDRAULICO 20 MM	100	UNID	R\$ 11,48
66	CANO PVC HIDRAULICO 25 MM	100	UNID	R\$ 14,05
67	CANO PVC HIDRAULICO 50 MM	30	UNID	R\$ 48,47
68	CANO PVC HIDRAULICO 32 MM	30	UNID	R\$ 32,89
69	CANTO S/ MOLDURA PVC EXTERNO	100	UNID	R\$ 2,43
70	CANTO S/ MOLDURA PVC INTERNO	100	UNID	R\$ 2,43
71	EMENDA P/ MOLDURA PVC	50	UNID	R\$ 1,44
72	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	10	UNID	R\$ 58,15
73	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	10	UNID	R\$ 43,20
74	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4X0,07X0,14	100	UNID	R\$ 60,34
75	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4X0,07X0,17	100	UNID	R\$ 60,34
76	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8X0,07X0,14	30	UNID	R\$ 126,52
77	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8X0,07X0,17	30	UNID	R\$ 126,52
78	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X0,14	100	UNID	R\$ 70,07
79	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X0,17	100	UNID	R\$ 70,07
80	CONJUNTO SANITARIO DE LOUÇA 3 PEÇAS	20	UNID	R\$ 272,50
81	CORRENTE GALVANIZADO 5MM ELO CURTO POR MT	80	MT	R\$ 15,38
82	DISCO DE CORTE 12"	50	UNID	R\$ 17,12
83	DISCO DIAMANTADO PARA PISO CERAMICA	50	UNID	R\$ 24,14
84	FORRO CEDRILHO DIVERSOS COMPRIMENTOS	100	M2	R\$ 46,71
85	FORRO PINUS PAULISTA C/ 2,5 METROS	400	M2	R\$ 12,46
86	FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	400	M2	R\$ 12,46
87	FORRO PVC 0,20X3 METROS	400	M2	R\$ 13,43
88	FORRO PVC 0,20X3,5 METROS	400	M2	R\$ 13,43
89	FORRO PVC 0,20X4 METROS	400	M2	R\$ 13,43



# Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



90	FORRO PVC 0,20X5 METROS	400	M2	R\$ 13,43
91	FORRO PVC 0,20X6 METROS	400	M2	R\$ 13,43
92	FORRO PVC 0,20X7 METROS	400	M2	R\$ 13,43
93	FORRO PVC 0,20X8 METROS	400	M2	R\$ 13,43
94	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1" MT	300	MT	R\$ 1,85
95	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1.1/2" MT	250	MT	R\$ 4,09
96	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1.1/4" MT	250	MT	R\$ 3,50
97	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1/2" MT	500	MT	R\$ 1,07
98	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 3/4" MT	500	MT	R\$ 1,27
99	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 2" MT	200	MT	R\$ 5,35
100	MANGUEIRA SILICONADA JARDIM REFORÇADA 2,5X1/2	300	MT	R\$ 3,70
101	MOLDURA 1/2 CANA PVC	1.000	MT	R\$ 3,50
102	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM	500	UNID	R\$ 1,17
103	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 MM	500	UNID	R\$ 1,85
104	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,60	10	UNID	R\$ 214,10
105	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,70	10	UNID	R\$ 214,10
106	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,80	10	UNID	R\$ 214,10
107	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 249,14
108	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 249,14
109	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 249,14
110	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 249,14
111	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 60 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 249,14
112	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 60 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 249,14
113	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 70 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 249,14
114	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 70 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 249,14
115	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 80 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 249,14



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



116	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 80 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 249,14
117	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	10	UNID	R\$ 311,42
118	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO ESQUERDO	10	UNID	R\$ 311,42
119	PORTA IMBUÍA ENCABEÇADA 1,00X2,10	10	UNID	R\$ 155,71
120	PORTA LISA PINUS 0,60X2,10	20	UNID	R\$ 70,07
121	PORTA LISA PINUS 0,70X2,10	20	UNID	R\$ 70,07
122	PORTA LISA PINUS 0,80X2,10	50	UNID	R\$ 70,07
123	SERRA MORMORE 1500W 13.000 RPMX 127V	5	UNID	R\$ 341,62
124	SERRA TICO-TICO 380W	3	UNID	R\$ 243,30
125	MARTELETE 1200W	3	UNID.	R\$ 778,56
126	SOLEIRA MARMORE 0,14CM X 1MT CORES VARIADAS	80	MT	R\$ 33,09
127	TANQUE GRANITINE 1 CUBA	10	UNID	R\$ 155,71
128	TANQUE GRANITINE 2 CUBAS	10	UNID	R\$ 233,57
129	TANQUE RESINA 1 CUBA	10	UNID	R\$ 145,01
130	TANQUE RESINA 2 CUBAS	10	UNID	R\$ 242,33
131	TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	10	UNID	R\$ 228,70
132	TANQUE REVESTIDO 2 CUBAS	10	UNID	R\$ 326,02
133	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM X 2,44 X 0,50	1.000	UNID	R\$ 14,40
134	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,22 X 1,10	200	UNID	R\$ 31,14
135	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,53 X 1,10	200	UNID	R\$34,06
136	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,83 X 1,10	200	UNID	R\$ 37,95
137	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 2,44 X 1,10	200	UNID	R\$ 44,77
138	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 1,22 X 1,10	200	UNID	R\$ 36,98
139	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 1,53 X 1,10	200	UNID	R\$ 42,82
140	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 2,13 X 1,10	200	UNID	R\$ 50,61
141	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,05 X 1,10	200	UNID	R\$ 70,07



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



142	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,66 X 1,10	200	UNID	R\$ 79,88
143	CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 4MM	100	PAR	R\$ 18,49
144	CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM UNIVERSAL	200	PAR	R\$ 47,69
145	CAPA CERAMICA TIPO CUMUEIRA	1.000	UNID	R\$ 2,14
146	CAPA CERAMICA TIPO PAULISTINHA	1.000	UNID	R\$ 2,14
147	TELHA PORTUGUESA HIDROFUGADA	20.000	UNID	R\$ 1,36
148	TELHA ROMANA HIDROFUGADA	20.000	UNID	R\$ 1,36
149	TRELIÇA H-8 6 METROS	200	UNID	R\$ 31,14
150	TRELIÇA H-12 6 METROS	200	UNID	R\$ 47,69
151	TRINCHA 1"	20	UNID	R\$ 3,70
152	TRINCHA 1/2	20	UNID	R\$ 1,95
153	TRINCHA 2"	20	UNID	R\$ 2,22
154	TRINCHA 2.1/2"	20	UNID	R\$ 4,87
155	TRINCHA 3"	20	UNID	R\$ 6,52
156	TRINCHA 3/4	20	UNID	R\$ 1,63
157	TRINCHA 4"	20	UNID	R\$ 8,24
158	TRINCHA 1.1/2"	20	UNID	R\$ 2,89
159	VALVULA DE DESCARGA	30	UNID	R\$ 109,18
160	VASSOURA ARAME REGULAVEL	50	UNID	R\$ 15,08
161	VASSOURA DE GARI COM CABO	80	UNID	R\$ 24,20
162	VITRO EM AÇO BASCULANTE 0,50X0,50	20	UNID	R\$ 68,12
163	VITRO EM AÇO BASCULANTE 0,60X0,40	20	UNID	R\$ 63,26
164	VITRO EM AÇO DE CORRER 1,00X1,00	20	UNID	R\$ 192,69
165	VITRO EM AÇO DE CORRER 1,00X1,20	20	UNID	R\$ 204,37
166	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,00	20	UNID	R\$ 214,10
167	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,20	20	UNID	R\$ 243,30
168	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,50	20	UNID	R\$ 272,50
169	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,80	20	UNID	R\$ 301,69
170	DISJUNTOR BIFASICO DIN 16 AMPERES	30	UNID	R\$ 26,08
171	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES	30	UNID	R\$ 26,08
172	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES	30	UNID	R\$ 26,08
173	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES	30	UNID	R\$ 26,08
174	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES	10	UNID	R\$ 26,08
175	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES	30	UNID	R\$ 26,08



# Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



176	DISJUNTOR BIFASICO DIN 70 AMPERES	10	UNID	R\$ 36,98
177	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 20 AMPERES	10	UNID	R\$ 62,28
178	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES	10	UNID	R\$ 96,35
179	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 50 AMPERES	25	UNID	R\$ 11,68
180	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	5	UNID	R\$ 75,91
181	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	5	UNID	R\$ 116,78
182	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100 AMPERES	2	UNID	R\$ 175,18
183	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40 AMPERES	5	UNID	R\$ 95,37
184	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50 AMPERES	5	UNID	R\$ 116,78
185	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70 AMPERES	5	UNID	R\$ 145,98
186	LAMPADA BULBO LED 9W	200	UNID	R\$ 10,61
187	LAMPADA BULBO LED 15W	100	UNID	R\$ 22,29
188	LAMPADA BULBO LED 20W	50	UNID	R\$ 33,09
189	LAMPADA BULBO LED 30W	50	UNID	R\$ 60,34
190	LAMPADA BULBO LED 40W	50	UNID	R\$ 95,37
191	LAMPADA BULBO LED 50W	50	UNID	R\$ 128,46
192	LAMPADA TUBO LED 36W	10	UNID	R\$ 67,15
193	LAMPADA TUBO LED 18W	100	UNID	R\$ 22,29
194	LAMPADA TUBO LED 9W	50	UNID	R\$ 19,27
195	REFLETOR LED 100W	10	UNID	R\$ 155,71
196	REFLETOR LED 50W	10	UNID	R\$ 106,08
197	REFLETOR LED 30W	10	UNID	R\$ 81,75
198	REFLETOR LED 20W	10	UNID	R\$ 60,34
199	REFLETOR LED 10W	10	UNID	R\$ 36,98
200	TORNEIRA METAL CROMADA BICA MOVEL BANCADA ¼ VOLTA	20	UNID	R\$ 51,58
201	TORNEIRA METAL CROMADA BICA MOVEL PAREDE ¼ VOLTA	20	UNID	R\$ 51,58
202	TORNEIRA METAL CROMADA LONGA ¼ VOLTA	20	UNID	R\$ 37,95
203	TORNEIRA METAL CROMADA JARDIM C-33	20	UNID	R\$ 24,82
204	TORNEIRA METAL ALAVANCA P/ TANQUE	20	UNID	R\$ 15,08
205	TORNEIRA METAL CROMADA LAVATORIO C-50	20	UNID	R\$ 40,87
206	LAMINA P/ ARCO SERRA BI-METAL FLEXIVEL	50	UNID	R\$ 6,33
207	CORRINHO DE MÃO REFORÇADA METAL CHAPA 14	10	UNID	R\$ 184,91
208	CARRINHO DE MÃO LEVE METAL	10	UNID	R\$ 107,05
209	RODA COMPLETA P/ CARRINHO DE MÃO	20	UNID	R\$ 46,71
210	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	20	UNID	R\$ 24,82
211	ENXADA LARGA 3,5 LIBRAS	20	UNID	R\$ 31,14



# Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

212	PÁ DE BICO N° 3	20	UNID	R\$ 27,25
213	PÁ JUNTADEIRA C/ CABO	10	UNID	R\$ 35,04
214	PÁ CORTADEIRA VANGA QUADRADA	10	UNID	R\$ 27,25
215	PÁ CORTADEIRA VANGA BICO	10	UNID	R\$ 27,25
216	TRADO 15 CM	5	UNID	R\$ 25,30
217	TRADO 20 CM	5	UNID	R\$ 29,20
218	TRADO 25 CM	5	UNID	R\$ 34,06
219	TRADO 30 CM	5	UNID	R\$ 37,95
220	CABO "T" P/ TRADO 1,0 MT	5	UNID	R\$ 32,12
221	ALONGADOR P/ TRADO 1,0 MT	10	UNID	R\$ 21,41
222	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,50 MT	5	UNID	R\$ 66,18
223	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,80 MT	5	UNID	R\$ 75,91
224	TALHADEIRA CHATA 12"	10	UNID	R\$ 11,68
225	PONTEIRO AÇO 12"	10	UNID	R\$ 11,68
226	TRENA 5 MT	20	UNID	R\$ 15,08
227	TRENA 8 MT	10	UNID	R\$ 36,98
228	MARTELO CABO EMBORRACHADO N° 27	10	UNID	R\$ 29,20
229	SERROTE DE PODA	5	UNID	R\$ 31,14
230	SERROTE 24"	5	UNID	R\$ 40,87
231	PENEIRA CAFÉ ARO AÇO 70 CM	10	UNID	R\$ 53,53
232	CABO P/ PÁ	20	UNID	R\$ 9,73
233	CABO P/ ENXADA	20	UNID	R\$ 9,73
234	CABO P/ PICARETA	20	UNID	R\$ 11,68
235	CABO P/ MACHADO	20	UNID	R\$ 11,68
236	CABO P/ MARTELO	10	UNID	R\$ 5,35
237	LIMA P/ ENXADA	20	UNID	R\$ 15,08
238	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16 X 8"	20	UNID	R\$ 7,79
239	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32 X 8"	20	UNID	R\$ 7,79
240	LIMA P/ SERROTE	10	UNID	R\$ 20,44
241	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1"	100	UNID	R\$ 0,58
242	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1,5"	100	UNID	R\$ 0,63
243	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2"	100	UNID	R\$ 0,68
244	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5"	100	UNID	R\$ 0,73
245	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3"	100	UNID	R\$ 0,78
246	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,5"	100	UNID	R\$ 0,88
247	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4"	100	UNID	R\$ 0,92
248	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4,5"	100	UNID	R\$ 0,97
249	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1"	100	UNID	R\$ 0,58
250	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1,5"	100	UNID	R\$ 0,63





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



251	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2"	100	UNID	R\$ 0,68
252	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2,5"	100	UNID	R\$ 0,73
253	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	100	UNID	R\$ 0,78
254	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3,5"	100	UNID	R\$ 0,83
255	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	100	UNID	R\$ 0,88
256	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4,5"	100	UNID	R\$ 0,92
257	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5"	100	UNID	R\$ 0,97
258	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5,5"	100	UNID	R\$ 1,07
259	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6"	100	UNID	R\$ 1,17
260	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,5"	100	UNID	R\$ 1,27
261	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	100	UNID	R\$ 1,36
262	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8"	100	UNID	R\$ 1,46
263	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 9"	100	UNID	R\$ 1,56
264	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 10"	100	UNID	R\$ 1,65
265	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 0,5"	100	UNID	R\$ 0,49.
266	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 1"	100	UNID	R\$ 0,54
267	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 1,5"	100	UNID	R\$ 0,58
268	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 2"	100	UNID	R\$ 0,63
269	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 2,5"	100	UNID	R\$ 0,73
270	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 3"	100	UNID	R\$ 0,78
271	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 0,5"	100	UNID	R\$ 0,49
272	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 1"	100	UNID	R\$ 0,54
273	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 1,5"	100	UNID	R\$ 0,58
274	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 2"	100	UNID	R\$ 0,63
275	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 2,5"	100	UNID	R\$ 0,68
276	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 3"	100	UNID	R\$ 0,73
277	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 3,5"	100	UNID	R\$ 0,78
278	FIO SOLIDO 10 MM	10	ROLO	R\$ 574,19
279	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	20	ROLO	R\$ 87,59
280	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	20	ROLO	R\$ 116,78
281	CABO FLEXIVEL 4 MM	20	ROLO	R\$ 184,91
282	CABO FLEXIVEL 6 MM	20	ROLO	R\$ 272,50
283	CABO FLEXIVEL 10 MM	20	ROLO	R\$ 408,74
284	CABO PARALELO 1,5 MM	10	ROLO	R\$ 145,98
285	CABO PARALELO 2,5 MM	10	ROLO	R\$ 233,57
286	CABO PARALELO 4 MM	10	ROLO	R\$ 340,62
287	PINO MACHO 2P 10A	100	UNID	R\$ 3,70
288	PINO FEMEA 2P + T 10A	100	UNID	R\$ 3,70
289	PINO MACHO 2P + T 20A	50	UNID	R\$ 5,35



# Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.290.691/0001-77  
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



290	PINO FEMEA 2P + T 20A	50	UNID	R\$ 5,35
291	COTOVELO LISO 90° X 25 MM	100	UNID	R\$ 0,97
292	COTOVELO LR 3/4 X 25 MM	100	UNID	R\$ 1,71
293	TEE LISO 25 MM	100	UNID	R\$ 1,00
294	TEE LR 3/4 X 25 MM	100	UNID	R\$ 1,75
295	LUVA LISA 25 MM	100	UNID	R\$ 0,97
296	LUVA LR 3/4 X 25 MM	100	UNID	R\$ 1,17
297	COTOVELO LISO 90° X 20 MM	100	UNID	R\$ 0,97
298	COTOVELO LR 1/2 X 20 MM	100	UNID	R\$ 1,17
299	TEE LISO 20 MM	100	UNID	R\$ 1,46
300	TEE LR 1/2 X 20 MM	100	UNID	R\$ 1,75
301	LUVA LISA 20 MM	100	UNID	R\$ 0,97
302	LUVA LR 1/2 X 20 MM	100	UNID	R\$ 1,17
303	LUVA LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100	UNID	R\$ 4,38
304	TEE LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100	UNID	R\$ 4,38
305	CURVA LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHA DE LATÃO	100	UNID	R\$ 4,38
306	COTOVELO 90° X 40 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 1,95
307	COTOVELO 90° X 50 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 2,72
308	COTOVELO 90° X 75 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 3,70
309	COTOVELO 90° X 100 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 4,38
310	COTOVELO 90° X 150 MM ESGOTO	30	UNID	R\$ 21,41
311	COTOVELO 45° X 40 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 1,95
312	COTOVELO 45° X 50 MM ESGOTO	100	UNID	R\$ 2,72
313	COTOVELO 45° X 75 MM ESGOTO	20	UNID	R\$ 3,70
314	COTOVELO 45° X 100 MM ESGOTO	50	UNID	R\$ 4,38
315	COTOVELO 45° X 150 MM ESGOTO	20	UNID	R\$ 21,41
316	TEE DE ESGOTO 40 MM	50	UNID	R\$ 2,43
317	TEE DE ESGOTO 50 MM	50	UNID	R\$ 3,41
318	TEE DE ESGOTO 75 MM	20	UNID	R\$ 5,35
319	TEE DE ESGOTO 100 MM	50	UNID	R\$ 8,27
320	TEE DE ESGOTO 150 MM	20	UNID	R\$ 28,22
321	LUVA ESGOTO 40 MM	50	UNID	R\$ 1,04
322	LUVA ESGOTO 50 MM	50	UNID	R\$ 2,26
323	LUVA ESGOTO 75 MM	20	UNID	R\$ 3,70
324	LUVA ESGOTO 100 MM	50	UNID	R\$ 4,38
325	LUVA ESGOTO 150 MM	20	UNID	R\$ 21,41
326	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	20	UNID	R\$ 2,77



# Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.290.691/0001-77  
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



327	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	20	UNID	R\$ 5,35
328	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	10	UNID	R\$ 8,27
329	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	20	UNID	R\$ 11,19
330	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	10	UNID	R\$ 46,71
331	COLA ADESIVO P/ CANO 17GR	50	UNID	R\$ 2,72
332	COLA ADESIVO P/ CANO 75GR	50	UNID	R\$ 5,64
333	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50	UNID	R\$ 1,95
334	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30	UNID	R\$ 3,41
335	FITA VEDA ROSCA 50 MT	30	UNID	R\$ 5,35
336	CAIXA DESCARGA COR A DEFINIR	30	UNID	R\$ 27,25
337	SILICONE 50 GRAMAS TRANSPARENTE	100	UNID	R\$ 3,22
338	SILICONE 280 GRAMAS TRANSPARENTE	50	UNID	R\$ 10,73
339	VEDA CALHA 280 GRAMAS	30	UNID	R\$ 16,35
340	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS PRETO/VERMELHO	30	UNID	R\$ 7,59
341	COLA JUNTA MOTOR 75 GRAMAS	30	UNID	R\$ 7,59
342	FITA ISOLANTE 5 MT	50	UNID	R\$ 2,43
343	FITA ISOLANTE 20 MT	50	UNID	R\$ 6,86
344	PEDRA BRITA N° 1/2	400	M3	R\$ 66,05
345	TABUA PINUS 10 CM	500	MT	R\$ 2,14
346	TABUA PINUS 15 CM	500	MT	R\$ 2,82
347	TABUA PINUS 20 CM	500	MT	R\$ 3,70
348	TABUA PINUS 25 CM	500	MT	R\$ 4,38
349	TUBUA PINUS 30 CM	800	MT	R\$ 5,35
350	PREGO 10 X10	20	KG	R\$ 17,52
351	PREGO 12 X 12	50	KG	R\$ 15,03
352	PREGO 13 X 15	50	KG	R\$ 11,68
353	PREGO 15 X 15	50	KG	R\$ 11,68
354	PREGO 15 X 21	50	KG	R\$ 11,68
355	PREGO 17 X 21	100	KG	R\$ 11,48
356	PREGO 17 X 27	100	KG	R\$ 11,48
357	PREGO 18 X 36	50	KG	R\$ 11,68
358	PREGO 20 X 42	100	KG	R\$ 13,86
359	PREGO 22 X 42	100	KG	R\$ 13,86
360	PREGO 22 X 48	100	KG	R\$ 13,86
361	PREGO 24 X 60	200	KG	R\$ 15,08
362	PREGO 25 X 72	100	KG	R\$ 13,86



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



**VALOR TOTAL: R\$ 776.818,25** (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ANEXO 02

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 047/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1-** Este instrumento tem por objeto registrar preços **contratação de serviços de funilaria e pintura dos veículos da frota municipal.**

**1.2-** As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0023.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339030000000 0239 – MATERIAL DE CONSUMO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0023.2005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0024.2099 CONST. BARRACAO P ASSOCIAÇÃO AGRICOLA LEI 819/16

339030000000 442 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

15.452.0023.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

339030000000 52 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0023.2018 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

339030000000 60 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



05.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0023.2022 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
339030000000 466 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL  
06.001 DIVISAO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
26.782.0023.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS  
339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
07.001 DIVISAO DE ENSINO  
12.361.0001.2025 MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO  
339030000000 0088 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
07.001 DIVISAO DE ENSINO  
12.361.0003.2028 – MANUTENÇÃO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO  
339030000000 0101 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
07.001 DIVISAO DE ENSINO  
12.365.0001.2133 – MANUTENÇÃO CMEI  
339030000000 0475 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
07.002 DIVISAO DE CULTURA  
12.361.0003.2028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
339030000000 0107 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
07.003 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0007.2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DEPORTO E LAZER  
339030000000 0119 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0008.2037 MANUTENÇÃO DIVISÃO SAUDE E SANEAMENTO  
339030000000 303 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0008.2038 VIGIASUS  
339030000000 0485 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0020.2067 ATENÇÃO BASICA  
339030000000 0492 MATERIAL DE CONSUMO



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0008.2072 INCREMENTO PAB  
339030000000 0495 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.244.0011.6040 MANUTENÇÃO DA ASSISTECIA SOCIAL  
339030000000 0172 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.244.2106.2107 MANUTENÇÃO DA ASSISTECIA SOCIAL  
339030000000 0435 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.243.0011.6053 MANUTENÇÃO DA ASSISTECIA SOCIAL  
339030000000 0161 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.244.02057.6087 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
339030000000 0337 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.605.0018.2046 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA  
339030000000 0228 – MATERIAL DE CONSUMO

11 SECRETARIA DA IND. COM. SERVICOS DE EMPREGOS  
11.001 – DIVISAO DA IND., COM SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS  
22.661.0017.2048 MANUTENÇÃO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA  
339030000000 195 – MATERIAL DE CONSUMO.

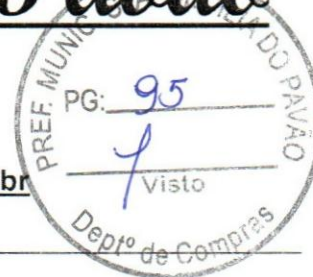
1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

- 2.1 - Os preços a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa \_\_\_\_\_ classificada com menor preço em um montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc...), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

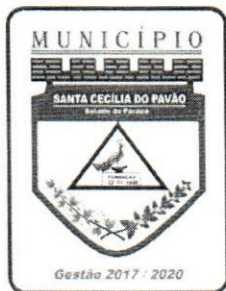
## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 047/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.





# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento referente aos serviços executados ao mês será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação de notas fiscais (conforme item 13.2) e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

**10.3** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

**10.4** - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

**10.5** - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

**10.6** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

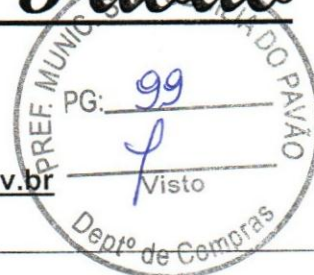
**10.7** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

**10.8** - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**10.9** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**10.10** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.11** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**10.12** - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**10.13** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**11.1** - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 047/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

**12.2**- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**12.3**- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

**12.4** - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

**12.5** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.